



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO N.º 102, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

PUBLICADO



NO MURAL



DIARIO OFICIAL pág. _____



JORNAIS pág. _____

DATA DA PUBLICAÇÃO 24/02/17

Wesley De Santi de Melo

ASSINATURA

DISCIPLINA O USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO ENTORNO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "HUGO RODRIGUES DA CUNHA" DURANTE REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS CARNAVALESÇOS DE 2017, NO QUE SE REFERE AOS VENDEDORES AMBULANTES, DEVIDAMENTE AUTORIZADOS PELO MUNICÍPIO.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a correta ocupação dos espaços públicos, não causando empecilhos ou colocando em risco os participantes dos festejos carnavalescos de 2017;

CONSIDERANDO o poder/dever do Município em disciplinar o uso particular dos espaços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica disciplinada a ocupação dos espaços públicos no entorno do Parque de Exposições "Hugo Rodrigues da Cunha", durante os festejos carnavalescos de 2017, nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro, aos vendedores ambulantes autorizados pelo Município, devendo-se observar:

- I. Distância mínima de 200m (duzentos metros), tendo como ponto de partida a portaria do Parque;
- II. A mesma distância deverá ser observada da portaria do estacionamento do Parque;
- III. O não cumprimento das disposições contidas nos incisos anteriores incidirá em multa, suspensão da atividade, requisição de força policial para a retirada de vendedores ambulantes infratores, além de outras cominações legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 24 de fevereiro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazeida
S. M. Fazeida e Administração